

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO, CONSULTORIA
HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM
SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 021/2022**

NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

NOXTEC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 501, Recife Antigo, Recife-PE, CEP 50.030-200, neste ato representada pelo **SR. RAMON MEDINA CATÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.524.194-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**” ou “**NOXTEC**”.

i. Considerando que, em 01º de julho de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Licenciamento de Uso, Consultoria, Hospedagem de Ambiente In Cloud e Serviço de Suporte e Manutenção em Sistema de Gestão Hospitalar (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO);

ii. Considerando que a cláusula 6.7 do Contrato prevê reajuste anual de forma automática;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a aplicação do reajuste previsto na cláusula 6.7 do Contrato, no percentual de 5,351170 %, conforme IPCA.

1.2. Em razão do reajuste mencionado no item “1.3” acima, o valor da contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA passa a ser de R\$ 21.828,47 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), a partir do mês de agosto de 2025, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal
1	Manutenção e Suporte ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 11.769,44
2	Suporte e Banco de Dados ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 7.952,01
3	Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão	R\$ 2.107,02
	Valor total mensal	R\$ 21.828,47

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 11 de agosto de 2025.

RAMON MEDINA

CATAO:58452419449

Assinado de forma digital por
RAMON MEDINA

CATAO:58452419449

Dados: 2025.08.14 11:28:52 -03'00'

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

MED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

BRENO SILVA

Assinado de forma
digital por BRENO SILVA
LEAL:04290476490
Dados: 2025.08.14
11:58:37 -03'00'

Testemunhas:

**LEAL:0429047
6490**

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

noxtec

PROPOSTA COMERCIAL

Renovação ao Contrato 021/2022

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO**
**Hospital Estadual de Formosa - Dr. César
Saad Fayad (HEF)**

1. FINALIDADE

Apresentar uma proposta comercial de aplicação de reajuste anual de preços visando renovação ao Contrato 021/2022, com IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, em atendimento a o Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), referente ao Terceiro Termo Aditivo.

2. SOBRE A NOXTEC

Estabelecida no Porto Digital, um dos maiores polos de desenvolvimento em tecnologias da América Latina, a NOXTEC atua como provedora de diversas soluções com foco na área de saúde.

Detemos um portfólio que atende desde hospitais, operadoras de planos de saúde, redes públicas de saúde, clínicas, até tecnologias em telemedicina, prontuário eletrônico, barramento de serviços e interoperabilidade, dentre outras soluções.

Premiada pelos seus feitos, a NOXTEC através da experiência de um time de especialistas no segmento de saúde e tecnologia, vem se consolidando como uma empresa vencedora de premiações como integradora de soluções na execução de projetos de grande complexidade em saúde, vem conquistando cada vez mais espaço no mercado e ampliando sua gama de produtos para melhor atender às diversas necessidades do segmento de saúde.



3. DA PROPOSTA

Produto	Descrição	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Manutenção e Suporte ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	12	R\$ 11.769,44	R\$ 141.233,28
Serviços de Hospedagem em Nuvem com suporte e Banco de Dados ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	HOSPEDAGEM EM NUVEM	12	R\$ 7.952,01	R\$ 95.424,12

Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão	MÓDULO DE GESTÃO	12	R\$ 2.107,02	R\$ 25.284,24
---	------------------	----	--------------	---------------

*valor reajustado em 5,351170% conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, conforme citado em Contrato celebrado anteriormente.

5. DOS REAJUSTES FUTUROS

Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a data de assinatura.

6. DOS IMPOSTOS E ENCARGOS

Todos os valores apresentados estão com todos os impostos e encargos inclusos.

7. DA CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA

As informações contidas neste documento são de propriedade da NOXTEC, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à NOXTEC não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

8. DA VALIDADE

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando orçamentos anteriores.

Recife, 08 de agosto de 2025.



Thiago Uchôa
Diretor Comercial
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**
Policlínica Estadual da Região do
Entorno - Unidade Formosa